

**LEI MUNICIPAL Nº 915/2014, DE 15 DE JULHO DE 2014.**

**“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica O Prefeito Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de um crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de **R\$50.000,00** (Cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito Municipal  
Unidade Orçamentária 01 – Gabinete do Prefeito  
Projeto/Atividade 2.002 – Manutenção da Gestão Administrativa Superior  
Elemento Despesa 03 – 3.3.90.00.00.00.00.0000  
Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração  
Unidade Orçamentária 05 – Secretaria Municipal de Administração  
Projeto/Atividade 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração  
Elemento Despesa 09 – 3.3.90.00.00.00.00.0000  
Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

**Art. 2º.** Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, ficam anulados os valores da dotação abaixo discriminada:

Órgão 06 – Secretaria Mun. de Indústria e Comércio e Meio Ambiente  
Unidade Orçamentária 03 – Departamento Municipal de Água e Esgoto  
Projeto/Atividade 2.025 – Manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto  
Elemento Despesa 41 – 3.3.90.00.00.00.00.0000  
Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 15 de julho de 2014.

---

**MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal